



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

## PROJETO DE LEI 047/2013

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a contratar emergencialmente 19  
(dezenove) Médicos Clínico Geral"**

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar por tempo determinado 19 (dezenove) Médicos Clínico Geral.

**Art. 2º** O prazo de contratação do profissional de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

**Parágrafo único.** A contratação dos profissionais será efetivada após a análise curricular e entrevista pessoal do candidato.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 05 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub Função: 301- Atenção Básica  
Programa: 0168 - Guaíba Abraça Família  
Atividade: 4003 - Funcionamento do Órgão  
Dotação: 3319011000000 - 5152-7 - Venc. e Vantagens Fixas  
Dotação: 3319013000000 - 4874-7 - Obrigações Patronais

**Art. 4º** O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

f.05  
10022

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em        de        de 2013.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

PLE 047/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 227584C52DED4568B517296CDDCF9E25

